



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acréscido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam apostila competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem vários países depositado os instrumentos de ratificação de diversas convenções internacionais do trabalho.

Ministério da Educação Nacional:

Despacho:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração:

De terem sido fixados os preços máximos de venda ao público para o queijo de tipo flamengo, constantes da declaração inserta no Diário do Governo n.º 164, de 14 de Julho findo.

Ministério das Comunicações:

Declarações:

De terem sido autorizados reforços de verbas inscritas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Internacional do Trabalho, foram depositados os instrumentos de ratificação das seguintes Convenções internacionais de trabalho por parte dos países a seguir mencionados:

Islândia. — Ratificação registada em 29 de Julho de 1963:

Convenção (n.º 111) relativa à discriminação (emprego e profissão), 1958.

Itália. — Ratificações registadas em 12 de Agosto de 1963:

Convenção (n.º 106) sobre o repouso semanal (comércio e escritórios), 1957.

Convenção (n.º 111) relativa à discriminação (emprego e profissão), 1958.

Jamaica. — Ratificações registadas em 8 de Julho de 1963:

Convenção (n.º 7) sobre a idade mínima (trabalho marítimo), 1920.

Convenção (n.º 26) sobre os métodos de fixação dos salários mínimos, 1928.

Jordânia. — Ratificação registada em 4 de Julho de 1963:

Convenção (n.º 111) relativa à discriminação (emprego e profissão), 1958.

Federação da Malásia:

Convenção (n.º 81) sobre a inspecção do trabalho, 1947.

Na mesma comunicação informa-se que o director-geral do B. I. T. registou em 20 de Agosto de 1963 as seguintes declarações, comunicadas pelo Governo do Reino Unido de acordo com o artigo 35.º da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, relativas à aplicação das seguintes convenções internacionais do trabalho a certos territórios não metropolitanos:

Convenção (n.º 12) sobre a reparação de acidentes de trabalho (agricultura), 1921 (Hong-Kong).

Convenção (n.º 74) sobre os certificados de capacidade de marinheiro qualificado, 1946 (ilha Maurícia).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Julho de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos Internacionais, Carlos Augusto Fernandes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25/299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º

do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 672.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Subsídios não reembolsáveis»:

Alinea 1 «Espectáculos fora das temporadas de ópera e bailado» 80 000\$00

Para o n.º 2) «Subsídios reembolsáveis no todo ou em parte»:

Alinea 1 «Espectáculos a cargo das entidades que utilizem o Teatro» + 80 000\$00

A alteração orçamental em causa mereceu, por despacho de 31 de Julho próximo passado, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Agosto de 1964. — Pelo Chefe da Repartição, *Manuel da Silva Salgueiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Para os devidos efeitos se esclarece que os preços máximos de venda ao público para o queijo de tipo flamengo, constantes da declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 164, 1.ª série, de 14 do corrente, são os seguintes:

Com 15 por cento ou mais de gordura, 25\$ por quilograma;

Com 30 por cento ou mais de gordura 28\$ por quilograma;

Com 45 por cento ou mais de gordura, 34\$ por quilograma.

Comissão de Coordenação Económica, 29 de Julho de 1964. — O Presidente, *António Carlos Fezias Vital*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declarava-se que, por despacho do conselho de administração de 29 de Julho de 1964, foi autorizada a modifi-

cação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

8) «Estudos económicos, estatísticos e outros» — 60 000\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

b) «Outros serviços e encargos não especificados» + 60 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 3 de Agosto de 1964. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.

Declarava-se que, por despacho do conselho de administração de 29 de Julho de 1964, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

1) «De imóveis»:

c) «Caminhos de ferro» — 40 000\$00

Reforço

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

1) «De imóveis»:

d) «Portos» + 40 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 3 de Agosto de 1964. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.